REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 321/2015

Institui o dia 19 de janeiro como o Dia Municipal do Axé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal do Axé, a ser comemorado no dia 19 de janeiro, no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo Único. A data alusiva no *caput* deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires